



Folha no	02	de pres.
n.º	225	de 1998
<i>Ed</i>		
CÂMARA MUNICIPAL		
Reg. 100.406		
ATM		

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa fixar raízes a um evento que já se tornou popular em Pirituba. Trata-se da Feira de Artes que vem sendo realizada por quatro anos consecutivos reunindo, à cada evento, em torno de cem mil pessoas. Faltava-lhe, entretanto, a destinação oficial do local reservado à sua ocorrência. O presente projeto de lei fixa, então, seu espaço físico de abrangência - de forma a viabilizar que as providências necessárias a sua efetivação, sejam tomadas antecipadamente, de forma programada evitando-se, assim, os transtornos causados pelo imprevisto.